

Lei nº 139/2019, de 13 de dezembro de 2019.


Ementa: “Dispõe sobre a denominação da Avenida que liga a BR-407 à PI-459, na sede deste município de Paulistana/PI”.

O PRESIDENTE DO PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o seu Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**AVENIDA JOSÉ COELHO DO Ó**”, a avenida que liga a BR-407 à PI-459, iniciando na minisubstação e chegando até o Parque de Exposição, na zona urbana do município de Paulistana/PI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulistana/PI, 13 de dezembro de 2019.



Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal de Paulistana/Piauí